



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 964

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES, A PROMOVER A DESAPROPRIAÇÃO MEDIANTE PRÉVIA INDENIZAÇÃO DA ÁREA DE IMÓVEL RURAL, PARA FINS DA CRIAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Vila Valério/ES, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a desapropriar a área definida como: "(...) Imóvel: RURAL, medindo 193.600,00 m² (cento e noventa e três mil, seiscentos mil metros quadrados), Proprietário: CLARAIBA COMERCIAL S/A; Município: VILA VALÉRIO. U.F: ES – BR; Código Credenciamento: GTQ; Comarca: SÃO GABRIEL DA PALHA; Área (ha): 19,3600; Perímetro (m): 4.263,42. - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 7.893.858,22m e E 361.528,56m; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA ES 358, com azimute de 98°16'56" por uma distância de 238,12m até o vértice 02, de coordenadas N 7.893.823,92m e E 361.764,19m; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA ES 358, com azimute de 96°37'00" por uma distância de 95,35m até o vértice 03, de coordenadas N 7.893.812,93m e E 361.858,90m; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA ES 358, com azimute de 96°37'00" por uma distância de 213,70m até o vértice 04, de coordenadas N 7.893.788,31m e E 362.071,18m; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA ES 358, com azimute de 97°58'28" por uma distância de 286,31m até o vértice 05, de coordenadas N 7.893.748,59m e E 362.354,72m; deste segue confrontando com a propriedade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEONARDO SAVIATO BREDAS E ANELIZE SAVIATO BREDAS, com azimute de 213°25'07" por uma distância de 177,25m até o vértice 06, de coordenadas N 7.893.600,64m e E 362.257,10m; deste segue confrontando com a propriedade de LEONARDO SAVIATO BREDAS E ANELIZE SAVIATO BREDAS, com azimute de 213°25'07" por uma distância de 144,47m até o vértice 07, de coordenadas N 7.893.480,06m e E 362.177,53m; deste segue confrontando com a propriedade de LEONARDO SAVIATO BREDAS E ANELIZE SAVIATO BREDAS, com azimute de 213°39'56" por uma distância de 344,97m até o vértice 08, de coordenadas N 7.893.192,95m e E 361.986,30m; deste segue confrontando com a propriedade de CLARAÍBA COMERCIAL SA, com azimute de 213°32'48" por uma distância de 710,85m até o vértice 09, de coordenadas N 7.892.600,50m e E 361.593,48m; deste segue confrontando com a propriedade de CLARAÍBA COMERCIAL SA, com azimute de 303°32'48" por uma distância de 10,00m até o vértice 10, de coordenadas N 7.892.606,03m e E 361.585,14m; deste segue confrontando com a propriedade de CLARAÍBA COMERCIAL SA, com azimute de 33°34'42" por uma distância de 1.103,95m até o vértice 11, de coordenadas N 7.893.525,77m e E 362.195,71m; deste segue confrontando com a propriedade de CLARAÍBA COMERCIAL SA, com azimute de 278°44'04" por uma distância de 711,16m até o vértice 12, de coordenadas N 7.893.633,76m e E 361.492,79m; deste segue confrontando com a propriedade de CLARAÍBA COMERCIAL SA, com azimute 9°03'09" por uma distância de 227,29m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.263,42 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº-39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM (...). Situada no Córrego Araribóia, Zona Rural, Vila Valério/ES.

Art. 2º. O objetivo da desapropriação autorizada pela presente Lei é para a Execução do Projeto de Construção e Criação do Polo Industrial do Município de Vila Valério/ES.

Art. 3º. Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por alqueire conforme Laudo de avaliação constante nos autos administrativo, no ato em que o mesmo transferir ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

município de Vila Valério/ES direito de propriedade e posse sobre a referida área, ou por meio de depósito nos autos da Ação Judicial competente.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da indenização e promover as adequações orçamentárias, bem como, para suplementar caso seja necessário. A dotação orçamentária para atender a despesa constante da presente Lei, tem a seguinte descrição:

200 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22 – INDÚSTRIA

661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL

1604 – DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

200160.2266116041.XXX – DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

44906100000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – FICHA XXX.....R\$ 200.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 22 de Março de 2022.

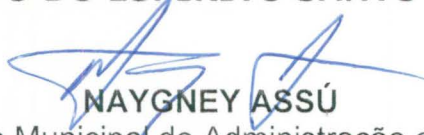

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NAYGNEY ASSÚ

Secretária Municipal de Administração e Finanças

